



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9425 DE 27 DE Agosto DE 2001

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área necessária à implantação de próprios municipais

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº. 26.429/01,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno necessária à implantação de próprios municipais, localizada na Estrada das Sete Voltas, Bairro das Sete Voltas, neste município, a saber:

“Área de terreno de propriedade de Maria Helena Corrêa Goffi ou quem de direito, cadastrada no INCRA sob nº 635.200.008.311, localizada na Estrada das Sete Voltas, Bairro das Sete Voltas, neste município, à direita da referida estrada, no sentido Taubaté – Lagoinha, com início no ponto A, ponto este localizado no alinhamento desta Estrada a uma distância de 10,9 Km acompanhando a referida Estrada da ponte do Rio Una, junto a captação de água da SABESP. Do ponto A, acima identificado, segue até o ponto B, com rumo SW 57°14'56” e distância de 43,86 metros; do ponto B sofre pequena deflexão a direita e segue até o ponto C, com rumo SW 57°13'48” e distância de 56,81 metros, confrontando neste trecho (A-C) com a área remanescente de propriedade de Maria Helena Corrêa Goffi; do ponto C, deflete a esquerda e segue até o ponto D, com rumo SE 28°37'39” e distância de 5,58 metros; do ponto D deflete a esquerda e segue até o ponto E, com rumo SE 88°25'09” e distância de 1,09 metros, confrontando neste trecho (C-E) com a área remanescente de propriedade de Maria Helena Corrêa Goffi; do ponto E deflete a esquerda e segue até o ponto F, com rumo NE 73°51'14” e distância de 56,11 metros; do ponto F deflete a direita e segue até o ponto G, com rumo SE 25°22'40” e distância de 10,58 metros; do ponto G deflete a esquerda e segue



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000440

até o ponto H, com rumo **NE 56°44'23"** e distância de **22,76 metros**; do ponto H deflete a esquerda e segue até o ponto I, com rumo **NE 41°42'55"** e distância de **36,69 metros**, confrontando neste trecho (E-I) com a área remanescente de propriedade Maria Helena Corrêa Goffi; do ponto I deflete a esquerda e segue até o ponto J, com rumo **NW 62°44'11"** e distância de **4,36 metros**; do ponto J sofre pequena deflexão a esquerda e segue até o ponto K, com rumo **NW 63°28'52"** e distância de **3,65 metros**; do ponto K sofre pequena deflexão a direita e segue até o ponto L, com rumo **NW 58°45'06"** e distância de **7,60 metros**; do ponto L sofre pequena deflexão a direita e segue até o ponto A inicial, com rumo **NW 51°08'11"** e distância de **9,44 metros**, confrontando neste trecho (I-A) com a Estrada das Sete Voltas, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de **2.317,15 m2.**"

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta **AD-1511** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

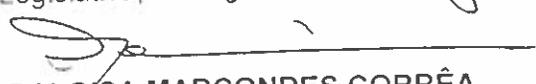
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos **27** de **agosto** de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


SÍLVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos **27** de **agosto** de 2001.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERENCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA